



**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2024 - SEMG
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 - SEMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025 - SEMG**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - SEMG, QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG E JEAN ALVES LIMA DE ARAÚJO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Anysio Chaves, nº 853, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0033-53, neste ato representada por seu titular o **ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO**, brasileiro, residente e domiciliado na Alameda Vinte e Oito, 90 – entre Frei Vicente e Magnólia, Aeroporto Velho, CEP 68020-380 - Santarém – PA, titular do CPF:673.791.092-00 e cédula de identidade RG nº 3720318, 2ª Via, PC/PA, Decreto Nº 001/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025 , aqui denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: JEAN ALVES LIMA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Curuá Una , 51 , Lote 51 KM 7 QD A Lote 51 KM 7 QD A CEP: 68045-000 MARARU - Santarém - PA, inscrito no CPF nº 000.634.652-99, e RG Nº 5395628 PC/PA, doravante denominado **LOCADOR**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 -SEMG**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme prevê a Cláusula Segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato original, com término no dia 02/05/2025. Por este instrumento fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar do dia 03/05/2025 à 03/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

3.1. As partes mutuamente resolvem acordar o valor mensal de R\$ 4.343,45 (Quatro mil, Trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Governo - SEMG, exarada em justificativa acostada ao processo, e encontra amparo legal no estabelecido na Cláusula 2ª do referido contrato, com fundamento no Artigo: 105 E 107 da Lei nº. 14.133/2021.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo referente ao exercício de 2025 correrão por conta da rubrica constante do orçamento sob o nº:

04.122.003.2181.0000	Manutenção da Junta de Serviço Militar
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física
1500	Fonte
063	Ficha

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

6.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 009/2024-SEMG, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, LOCATÁRIO e LOCADOR, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 30 de abril de 2025.

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 001/2025-GAP/PMS
LOCATÁRIO

JEAN ALVES LIMA DE ARAÚJO
CPF Nº 000.634.652-99
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: